

Ofício n.º 006/SEMGO/2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre a criação a autorização para instalação do “MARCO ROTÁRIO”, do “ROTARY CLUB ITAQUAQUECETUBA – PINHEIRINHO”, em local público do município de Itaquaquetuba”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquetuba, 15 de agosto de 2022.


Hugo Santos

Secretário Municipal Adjunto de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquetuba, data supra.


Eduardo Boigues Queroz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA


Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

16. 15hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº⁵², de¹² de agosto de 2022.

Dispõe sobre a criação a autorização para instalação do “MARCO ROTÁRIO”, do “ROTARY CLUB ITAQUAQUECETUBA – PINHEIRINHO”, em local público do município de Itaquaquetuba.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9159/2021, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Rotary Club de Itaquaquetuba – Pinheirinho, R.I 89.815, a instalar na ilha de divisão de fluxo, localizada no cruzamento entre a Estrada de São Bento e Estrada do Pinheirinho Novo, o marco alusivo à instituição, com a denominação de “Marco Rotário”:

§1. O “Marco Rotário” poderá ser colocado na especificação e tamanho que melhor aprover ao Rotary Club de Itaquaquetuba – Pinheirinho, observando os padrões de estacas adequados ao urbanismo do local e a segurança dos usuários da via pública.

§2º. A manutenção da ilha de divisão de fluxo, localizada no cruzamento entre a Estrada de São Bento e a Estrada do Pinheirinho Novo, passará a ser de responsabilidade do Rotary Club Itaquaquetuba - Pinheirinho, no caso de falta de manutenção, será notificado para regularização no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da autorização constante do caput e remoção do marco, independente de nova notificação ou intimação.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, de agosto de 2022; 461º da Fundação da Cidade e 68º Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

“Dispõe sobre autorização para implantação do Marco Rotário do Rotary Club Itaquaquecetuba - Pinheirinho.”

É de conhecimento geral que existe legislação federal que reconhece como de utilidade pública o "Rotary Club do Brasil" e todas as suas unidades existentes no País, sociedades civis sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e filiados, respectivamente, à "Associação Internacional dos Lions Clubes" e "Rotary Internacional".

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes apreciação e aprovação da presente proposta.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 15 de agosto de 2022.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal